PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1.093

de 06 de novembro de 1.989

" DISPÕE SOBREEA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCZ$. .. 7.000,00(SETE MIL CRUZADOS NOVOS).

DR. SA ID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCZ$ 7.000,00(sete mil cruzados novos), recursos financeiros para manutenção do Fundo Social de Solidariedade do Município.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provinientes de Convênio com a Secretaria de Estado do Governo.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 06 de novembro de 1.989.

DR. SAID IBRAIM SALEH
Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra. Registrada em livro proprio .

Registre-se
A Secretária-